



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Av. Cândido Pereira Campos, 600, Centro, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000

TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

PROJETO DE LEI Nº 015/97

Dispõe sobre a celebração de convênio com a CNBB-PASTORAL DA CRIANÇA da Diocese de Paracatu-MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco-MG, João Alfredo da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação mútua com a CNBB-PASTORAL DA CRIANÇA da Diocese de Paracatu-MG com o objetivo de desenvolver ações básicas de saúde, nutrição e educação da comunidade no município de Dom Bosco-MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento e/ou Crédito Especial vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 30 de julho de 1.997.

João Alfredo da Silva
Prefeito Municipal

Antônio José da Silva
Diretor do Dpto. de Administração e Fazenda.